



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 31017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PUBLICADO** - Edição nº: 2454

Data: 10/10/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora  
Deyse Cleier de Araujo Bueno.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **DEYSE CLEIER DE ARAUJO BUENO**, matrícula nº 22.215, ocupante do cargo de Chefe da Seção de Fiscalização e Transporte, lotada na Seção de Fiscalização de Transportes, da Secretaria Geral de Gabinete, **no período de 01 de outubro de 2024 a 29 de março de 2025**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 590811/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de outubro de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
67820

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.10.10  
16:02:44 -03'00"

*Marcio Artur de Matos*

**Prefeito**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 31018, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PUBLICADO** - Edição nº: 2454

Data: 10/10/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora  
Maise Karoline Rangel Bastos.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **MAISE KAROLINE RANGEL BASTOS**, matrícula nº 11.123, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Escola Municipal Presidente Castelo Branco, da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 25 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo nº 590893/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de outubro de 2024.

MARCIO ARTUR DE MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.10.10  
16:04:11 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 31019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.**

**PUBLICADO** - Edição nº: 2454

Data: 10/10/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder licença maternidade para à servidora  
Fabiane Cristina Erdmann Baran.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE** à servidora  
**FABIANE CRISTINA ERDMANN BARAN**, matrícula nº 10.986, ocupante do  
cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Farmácia, lotada Farmácia Central, da  
Secretaria Municipal de Saúde, **no período de 05 de outubro de 2024 a 02  
de abril de 2025**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme  
consta nos Autos de Processo Administrativo nº 590869/2024.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e  
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO  
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de  
outubro de 2024.

MARCIO ARTUR  
DE  
MATOS:652299  
67820

Assinado de forma  
digital por MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.10.10  
16:03:28 -03'00'

Marcio Artur de Matos

**Prefeito**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 31020, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

**PUBLICADO** - Edição nº: 2454

Data: 10/10/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Retifica o artigo 1º do Decreto nº 31.011, de 08 de outubro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica retificado o artigo 1º do Decreto nº 31.011, de 08 de outubro de 2024, o qual passa a vigorar conforme a seguinte redação:

*"Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 07 de outubro de 2024, a servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO, matrícula nº 11.221, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor, lotada na Escola Municipal Gonçalves Ledo, da Secretaria Municipal de Educação."*

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e ratificando os demais termos do Decreto nº 31.011, de 08 de outubro de 2024.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de outubro de 2024.

MARCIO  
ARTUR DE  
MATOS:652  
29967820

Assinado de forma digital por MARCIO ARTUR DE MATOS:65229967820  
Dados: 2024.10.10 16:03:55 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

5 DE JULHO  
TELÊMACO BORBA  
DE 1963



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N.º 31021, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**

**PUBLICADO** - Edição n.º: 2454

Data: 10/10/2024 - Boletim Oficial  
do Município de Telêmaco Borba-PR

Nomeação de servidores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,**  
usando das atribuições que lhe são conferidas,

**Considerando** os termos do Memorando n.º 626/2024 da Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos, encaminhado através do Processo Administrativo n.º 591087/2024;

#### DECRETA:

**Art. 1.º NOMEAR** o servidor **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS**, matrícula n.º 22.246, no cargo do quadro de provimento em comissão, símbolo CC-07, denominado **CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO PREVENTIVA**, lotado na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir de 10 de outubro de 2024.

**Art. 2.º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 10 de outubro de 2024.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
7820

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.10.10  
16:03:10 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - EDITAL Nº 01.01/2024**

A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, por intermédio da Divisão de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para seleção de estagiários de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio Profissionalizante para estágio na modalidade “Não Obrigatório”.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.**A Seleção Simplificada de Estágio será regida por este Edital e executada pelo **CEBRADE** - Central Brasileira de Estágio, conforme previsto no **subitem 1.2** do presente instrumento;

**1.1.1.** O Processo Seletivo Simplificado de Estágio será supervisionado e fiscalizado pela Comissão Especial instituída através da Portaria nº5494/2024.

**1.2.**O processo seletivo destina-se a classificar os candidatos(as) inscritos na modalidade Extracurricular/“Não Obrigatório”, e para tal, utilizar-se-á de Prova Objetiva, com questões de múltipla escolha, para as vagas dos cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Nível Médio Profissionalizante;

**1.3.** Os candidatos(as) aprovados na Seleção Simplificada de Estágio regulamentada por este Edital serão lotados nos diversos Órgãos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES, DATA E LOCAL DE PROVAS.**

**2.1.**O período para as inscrições será a partir das 08 horas e 30 min do dia 14/10/2024 até às 17 horas do dia 04/11/2024, através do endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou também acessar o link para a inscrição que estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html> as inscrições estarão disponíveis somente pela internet;

**2.2.**As inscrições para as pessoas com deficiência, para os que queiram concorrer as vagas referidas no item 4 do Edital, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1, devendo o candidato **anexar** no ato do preenchimento da ficha de inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no link para a inscrição disponível no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html> em campo específico da ficha de inscrição o referido laudo, contendo: Laudo Médico em nome do candidato, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e ainda preencher o formulário do anexo I do presente edital, anexando a cópia do mesmo, devendo formalizá-lo e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) ;



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

### ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**2.3.** As inscrições para candidatos(as) que desejam concorrer as vagas reservadas para afrodescendentes, referidas no item 5 do Edital, dar-se-ão no mesmo período expresso no item 2.1, devendo o candidato no ato do preenchimento da ficha de inscrição, escolher a opção afrodescendente ou afro e preencher o termo de autodeclaração étnico-racial, disponível no anexo II do presente edital, anexando cópia do mesmo, devendo formalizá-lo e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com)

**2.4.** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

**2.5.** As inscrições serão efetuadas pelo site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página Web da CEBRADE - Central Brasileira de Estágio e proceder-se-á mediante aceitação das regras deste edital e preenchimento da ficha de inscrição, devendo o candidato possuir a idade mínima de 16 anos completos;

**2.6.** Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) que se enquadrem na seguinte situação:

**2.6.1.** Informações pessoais incompletas.

**2.7.** As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao CEBRADE o direito de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que prestar informações e dados incorretos, inverídicos ou omitir total ou parcialmente as informações prestadas;

**2.7.1.** O candidato deve preencher o seu "Nome" de forma completa e preenchido sem abreviações;

**2.8.** Não serão permitidas inscrições simultâneas para mais de um Curso/Área de Formação;

**2.9.** A data para aplicação da prova, assim como os locais serão informados por Edital específico, que estará disponível no endereço eletrônico: [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br), devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio, ou através do endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html>

**2.10.** O processo seletivo terá validade de 8 (oito) meses a contar da publicação da homologação do resultado final do processo, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Municipal.

### 3. DOS CURSOS E DAS VAGAS DE ESTÁGIO A SEREM PREENCHIDAS

Modalidade	Nível	Área/Curso	Ampla	PCD	Afro	Total	Carga Horária
Extracurricular - Não Obrigatório	Superior	Administração	10+*CR	1+*CR	1+*CR	12+*CR	30 h
	Superior	Direito	3+*CR	1+*CR	1+*CR	5+*CR	30 h
	Superior	Educação Física - Bacharelado	10+*CR	1+*CR	1+*CR	12+*CR	30 h
	Superior	Educação Física - Licenciatura	*CR	*CR	*CR	*CR	30 h
	Superior	Enfermagem	16+*CR	2+*CR	2+*CR	20+*CR	30 h
	Superior	Engenharia Ambiental	1+*CR	0	0	1+*CR	30 h
	Superior	Engenharia Civil	2+*CR	0	0	2+*CR	30 h



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

### ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Superior	Farmácia	6+*CR	1+*CR	1+*CR	8+*CR	30 h
Superior	Informática	4+*CR	0	0	4+*CR	30 h
Técnico	Informática	2+*CR	0	0	2+*CR	20 h
Médio	Magistério	8+*CR	1+*CR	1+*CR	10+*CR	20 h
Superior	Pedagogia	4+*CR	0	0	4+*CR	30 h
Superior	Psicologia	3+*CR	0	0	3+*CR	30 h
Superior	Psicopedagogia	1+*CR	0	0	1+*CR	30h
Superior	Serviço Social	4+*CR	1+*CR	1+*CR	6+*CR	30 h
Técnico	Técnico em Administração	4+*CR	1+*CR	1+*CR	6+*CR	20 h
Técnico	Técnico em Enfermagem	28+*CR	3+*CR	3+*CR	34+*CR	20 h
Técnico	Técnico em Segurança do Trabalho	4+*CR	0	0	4+*CR	20 h
Superior	Biblioteconomia	1+*CR	0	0	1+*CR	30 h

Tabela: 3.1 Vagas de estágio ofertadas - \*Cadastro de Reserva

**3.2** Os candidatos(as) (as) classificados (as) ocuparão as vagas ofertadas e os (as) demais permanecerão em cadastro de reserva conforme a tabela 3.1.

**3.3** A convocação dos candidatos(as) (as) aprovados (as) e classificados (as), dentro do número de vagas previsto na tabela 3.1, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Telêmaco Borba-PR, respeitando a ordem de classificação e a vigência do processo seletivo.

**3.4** A convocação ocorrerá através de Edital que será publicado no site oficial do Município e no site da empresa CEBRADE, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

#### 4. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

**4.1.** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do estágio pretendido sejam compatíveis com sua deficiência e, a ela é reservado 10% (dez por cento) do total de vagas a serem preenchidas, de acordo com a Lei Federal nº 11.788/2008;

**4.2.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

**4.3.** O (A) candidato (a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

**4.4.** Na falta de candidatos(as) (as) aprovados (as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos (as) demais candidatos(as) (as), com estrita observância da ordem de classificação;





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**4.5.** O (A) candidato (a) que no ato de inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado (a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados (as) e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS AFRODESCENTES**

**5.1.** Ficam reservadas aos (as) afrodescendentes, 10% (dez por cento) das vagas ofertadas neste Processo Seletivo, na forma da Lei Municipal 2.480/2023;

**5.2.** Poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas negras aquelas que assim se autodeclararem pretas ou pardas, estes deverão preencher o documento do anexo II e no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, e que pelo fenótipo, são vistos assim e reconhecidos como tal pela sociedade;

**5.3.** O (A) candidato (a) negro participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) (as) no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital;

**5.4.** O (A) candidato (a) que, no ato de inscrição, não escolher a opção de concorrer às vagas reservadas para afrodescendentes, deixará de concorrer a essas vagas e não poderá interpor recurso em favor de sua situação;

**5.5.** O (A) candidato (a) que, no ato de inscrição, se declarar afrodescendente, se aprovado (a) no Processo Seletivo, terá seu nome publicado na lista geral dos aprovados e em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação;

**5.6.** A opção de reserva de vagas terá validade, exclusivamente, para este Edital;

**5.7.** Não haverá reserva de vagas nas listas de classificação em que haja número de classificados (as) insuficientes para a aplicação do percentual previsto em lei.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DE RESERVA DE VAGAS**

**6.1.** O (A) candidato (a), ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência e concordância quanto à divulgação de seus dados em listagens e resultados, tais como aqueles relativos à pontuação, a ser afrodescendente (pessoa autodeclarada preta ou parda) ou pessoa com deficiência, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo para Estagiários (as). Não caberão reclamações posteriores nesse sentido, ficando cientes também os (as) todos os candidatos(as) (as) de que, possivelmente, as informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes;

**6.2.** Detectada a falsidade na declaração a que se referem os itens 4 e 5 sujeitar-se-á o (a) infrator (a) às penas da Lei, sujeitando-se, ainda:

- a) Se já contratado (a) para vaga que concorreu na reserva de vagas, utilizando-se de declaração inverídica, à rescisão contratual;
- b) Se candidato (a), à anulação da inscrição no Processo Seletivo para Estagiários (as) e de todos os atos daí decorrentes.



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**6.3.** Na hipótese de não preenchimento das vagas previstas nos itens 4 e 5, essas serão revertidas aos demais candidatos(as) (as) qualificados (as) no certame, observada a respectiva ordem de classificação;

**6.4.** O (A) candidato (a) deve concorrer somente a uma das vagas do sistema de cotas ofertadas nos itens 4 e 5.

#### **7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única;

**7.2.** No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no edital, que será devidamente disponibilizado no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) e no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html>, que conterá as informações respectivas quanto ao local, horário e ensalamento;

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local de prova pelo menos com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário marcado para seu início, munido de documento oficial com foto (originais), portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta e comprovante de inscrição;

**7.3.1.** Não serão aceitas cópias, cópias autenticadas e/ou foto como documento oficial.

**7.4.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início, ocasião em que serão fechados os acessos do local de prova;

**7.5.** O candidato poderá optar pelo uso de máscara de proteção individual. A máscara poderá ser de tecido ou de qualquer outro material adequadamente indicado para tal;

**7.6.** Somente serão permitidos recipiente de armazenamento de lanches de rápido consumo e bebidas acondicionadas em recipientes de material transparente e sem rótulos que por ventura impeçam a visualização de seu conteúdo;

**7.7.** Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou de qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber;

**7.8.** O uso de sanitários será realizado com rígido processo de controle, evitando aglomeração e incentivando a prática da higiene e a devida assepsia;

**7.9.** Não será permitida a consulta a livros, revistas, periódicos, notas, impressos e a qualquer material ou apontamento durante a aplicação da prova;

**7.10.** Não será permitido ao candidato portar, durante a realização da prova, bem como permanecer nas salas com armas ou aparelhos eletrônicos ativos como: bip, telefone celular, calculadora, relógio do tipo data bank, relógio do smartwatch, relógio do tipo smartphone, walkman, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, ipad, iphone, pagers, receptor, gravador ou outro de tecnologia semelhante;

**7.11.** O candidato que descumprir as regras presentes no edital poderá ser eliminado do Processo Seletivo;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**7.12.** Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

**7.12.1.** For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

**7.12.2.** Utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

**7.12.3.** Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos(as);

**7.12.4.** Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**7.12.5.** Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**7.12.6.** Descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

**7.12.7.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

**7.12.8.** Utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

**7.12.9.** Descumprir qualquer das determinações do presente Edital;

**7.13.** Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados e o candidato que não comparecer no horário estabelecido será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado;

**7.14. Não será permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;**

**7.15.** No dia de realização do certame não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova;

**7.16.** A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a Empresa CEBRADE não se responsabilizarão por perdas ou extravios de pertences, ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

## **8. DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1.** A prova será aplicada em data provável no dia 10 de novembro 2024, em horário, local e ensalamento a ser divulgados;

**8.2.** O local de realização da prova, complemento do presente edital, será previamente divulgado através de edital, pelo site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e da empresa CEBRADE, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de aplicação da prova;

**8.3.** A prova será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha para estudantes de Nível Superior, Técnico e Nível Médio Profissionalizante;

**8.4.** O tempo total para realização da prova será de 02h00min;

**8.5.** A prova será composta de cinco alternativas (A, B, C, D, E), sendo somente uma resposta correta;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**8.6.** Serão distribuídos para cada candidato: 01 (um) Caderno de provas e 01 (um) Cartão de Respostas, como único documento válido para análise e correção da prova, não sendo possível a substituição dos mesmos por outro, caso haja danificação por culpa do candidato;

**8.7.** O Cartão de Respostas será entregue aos candidatos(as) juntamente ao Caderno de provas e deverá ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

**8.8.** Serão consideradas inválidas as questões que apresentarem: rasuras, dupla marcação, respostas em branco;

**8.9.** Os 3 (três) últimos candidatos(as) aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do Cartão de Respostas e assinatura da Ata de Sala;

**8.10.** A Empresa CEBRADE divulgará o gabarito no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prova, com disponibilização no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html>

**8.11.** A Empresa CEBRADE, poderá por meio de edital, efetuar quaisquer outras modificações ou complementos do presente Edital, através da devida publicação, disponibilizações no site da Empresa e da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba;

**8.12.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização do processo seletivo, em razão do afastamento de candidato da sala de provas;

**8.13.** O candidato, tem liberdade para optar por comparecer ou não, no dia da realização das provas utilizando sua máscara facial de proteção, podendo inclusive, levar mais de uma máscara para substituí-la durante a prova.

## **9. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**9.1.** O conteúdo de aplicação das provas terá formas iguais;

**9.2.** As provas serão compostas por um total de 20 (vinte) questões, segundo os conteúdos;

**9.3.** Cada questão terá a pontuação de 0,50 pontos, e a soma total da prova será de 10,00 pontos;

**9.4.** O conteúdo dar-se-á, conforme segue:

### **9.4.1. Língua Portuguesa**

**Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** Compreensão e Interpretação de textos; Fenômenos semânticos; Figuras e Vícios de Linguagem. Fonologia: conceito, encontros vocálicos, dígrafos, ortoépica, divisão silábica, prosódia. Classes Gramaticais: Substantivo, classificação, flexão, emprego; pronome: classificação, emprego, colocação dos pronomes pessoais oblíquos átonos, formas de tratamento; Verbo: conjugação, flexão, propriedades, classificação, emprego, correlação dos modos e tempos verbais, vozes; Advérbio: classificação e emprego; Níveis de Linguagem: linguagem denotativa e linguagem conotativa. Ortografia: crase; pontuação; ortografia; acentuação gráfica e crase; reforma ortográfica – hífen; reforma ortográfica – acentuação. Dificuldades ortográficas; emprego do “s, z, g, j, ss, ç, x, ch”; Regras padrão de concordância nominal e verbal; Sintaxe: Elementos estruturais das palavras; Formação das palavras; Frase, oração, período;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Orações coordenadas e subordinadas: Sujeito: classificação; Predicado: Verbal, Nominal e Verbo Nominal; Complementos Verbais, Objeto Direto, Objeto Indireto; Adjuntos Adnominais e Adverbiais; Agente da Passiva; Vocativo e Aposto; Período composto por coordenação; Período composto por subordinação; Concordância Verbal e Nominal; Termos de Oração; Período Composto; Conceito e Classificação das Orações;

#### **9.4.2. Matemática/Raciocínio Lógico**

##### **Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** Funções: Função do 1º e 2º grau; Geometria Plana: perímetro, áreas; Juros: juros simples e compostos; Porcentagem; Razão e Proporção; Regra de Três: Simples e Compostas; Relações: As relações de “igual”, “maior”, “menor”, “maior ou igual”, “menor ou igual” e suas variações; Sistemas de Medidas: decimal e não decimal, cláusulas de áreas, volumes e os de capacidade, conversão de unidades e interpretação de problemas. Números naturais; identificação dos símbolos e regras; numeração de outros povos: egípcios, maias, romanos e hindus; sistema de numeração decimal; Classe dos milhões e bilhões, formas geométricas planas: reta, segmento de reta, polígonos, triângulos, quadriláteros circunferência e ângulo reto; retas paralelas, concorrentes e perpendiculares; Figuras tridimensionais. Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; expressões numéricas e resolução de problemas envolvendo as quatro operações; situações problemas envolvendo cálculo mental; sistemas de medidas; medidas de comprimento; medidas de capacidade; medidas de massa; medidas de superfície; medidas de volume; divisores e múltiplos de um número natural. Frações: Leitura, escrita, representação, frações equivalentes, simplificação, comparação e porcentagem; adição, subtração, multiplicação e divisão utilizando números fracionários; resolução de problemas envolvendo fração. Decimais: Décimo, centésimo e milésimo, comparação de números decimais entre si e também com os números fracionários; transformação de números decimais em fracionários e vice-versa; adição, subtração, multiplicação e divisão com números decimais; resolução de problemas envolvendo decimais; reta numérica para representação de números fracionários e decimais;

#### **9.4.3. Conhecimentos Gerais/Atualidades**

##### **Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** Notícias e fatos recentes nas áreas de: economia, política, cidadania, ecologia e esportes, história e geografia regional, estadual e federal.

#### **9.4.4. Informática**

##### **Questões: 05**

**Conteúdo Programático:** PowerPoint: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides; Excel: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos,



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA** **ESTADO DO PARANÁ** **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados; Word: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. Redes de Computadores: Arquitetura de Rede (TCP/IP), Conhecimento sobre cabeamento estruturado e Wireless. Conceitos de Internet e Intranet: Conceitos Básicos, Modo de utilização das Tecnologias, ferramentas, aplicativos e Procedimentos Associados a Internet e Intranet.

### **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra as inscrições, disporá dos dias 05 e 06 de novembro de 2024, a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html> devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo III e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com) ;

**10.2.** O candidato que desejar interpor recursos contra o Gabarito Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html> através da formalização do recurso, devidamente fundamentado, devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo III e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

**10.3.** O candidato que desejar interpor recursos contra o Resultado Classificatório Preliminar, disporá de 2 (dois) dias a contar da publicação no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html> através da formalização do recurso, devidamente fundamentado, devendo formalizá-lo preenchendo o requerimento do Anexo III e remetendo-o ao endereço eletrônico de e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com);

**10.4.** Julgados os recursos, serão devidamente publicados, quanto ao deferimento e indeferimento ao pleito;

**10.5.** Havendo, em decorrência de julgamento do recurso quanto ao Gabarito, sendo deferido, será alterado o gabarito, com relação a alternativa correta, onde os pontos serão atribuídos aos candidatos(as), em conformidade ao Gabarito Definitivo. Quando anulada a questão, por motivo de vício insanável, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos(as), independentemente de recurso;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**10.6.** Todos os recursos serão analisados, e as respostas dar-se-ão de acordo ao deferimento ou indeferimento ao pleito, em havendo alterações de notas, serão divulgadas no endereço eletrônico [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) ou também no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html> não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos(as);

**10.7.** Não serão aceitos recursos fora dos prazos estipulados no cronograma disposto no item 17.10 do edital;

**10.8.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra a Homologação do Processo Seletivo Simplificado;

**10.9.** O resultado final do processo seletivo será publicado após o julgamento dos recursos e contra ele não caberá interposição de recurso.

#### **11. DO PROCESSO CLASSIFICATÓRIO**

**11.1.** Será considerado aprovado, o candidato que obter nota igual ou superior a 5,00 pontos na modalidade de prova aplicada com referência ao subitem 1.2, expressa em ordem decrescente de nota classificatória;

**11.2.** Para fins de desempate, prevalecerá como critério:

- a) Tiver maior idade, dentre os candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) Maior nota em Língua Portuguesa;
- c) Maior nota em Matemática;
- d) Maior nota em Informática;
- e) Maior nota em Conhecimentos Gerais/Atualidades;
- f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
- g) Sorteio Público.

#### **12. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

**12.1.** São requisitos para pleitear estágio:

**12.1.1.** Estar classificado como aprovado no processo seletivo simplificado nº 01/2024, obedecendo a ordem de classificação na modalidade "Extracurricular/ Não Obrigatório", bem como a necessidade do órgão concedente;

**12.1.2.** Ter idade mínima de 16 anos;

**12.1.3.** Comprovar o nível de escolaridade exigido de acordo com a vaga ofertada na tabela 3.1 e estar regularmente matriculado, em Nível Superior, Nível Técnico ou Nível Médio profissionalizante (Magistério), em Instituições de Ensino que estejam credenciadas ao MEC – Ministério da Educação, devendo apresentar o comprovante atualizado de matrícula no ato da convocação para Estágio, bem como declaração de frequência regular no curso, documento este atualizado não superior a 30 (trinta) dias da sua emissão;



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**12.1.4.** Possuir compatibilidade de horário para estagiar na Prefeitura de Telêmaco Borba;

**12.1.5.** No caso de estágio Extracurricular o candidato deverá apresentar declaração de que não exerce atividade remunerada com vínculo privado ou público, que impossibilite o cumprimento de jornada de estágio;

**12.1.6.** Não possuir contrato de estágio em outra Instituição Pública e ou privada;

**12.1.7.** O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) neste Processo Seletivo para Estagiários(as) será contratado(a) para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchidos os requisitos contidos neste Edital. Não poderá assumir a vaga o (a) candidato (a) que já tenha estagiado pelo período igual ou superior a 2 (dois) anos na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, salvo as exceções expressas em lei.

**12.1.8.** O candidato que for aprovado e convocado para vaga terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação da convocação, para comparecer a Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba para a assinatura do Termo de Comparecimento e demais orientações sobre a entrega da documentação solicitada conforme item 13;

**12.1.9.** O candidato classificado e convocado que não comparecer no período de apresentação dos documentos será considerado desistente, e não haverá em nenhuma hipótese a formação de final de fila e/ou reconvocação;

**12.1.10.** Após formalizada a entrega de toda a documentação exigida no item 13, o candidato assinará o Termo de Contrato de Estágio e deverá observar e respeitar o Termo de Contrato formalizado entre a Unidade Concedente do Estágio, Unidade Intermediadora do Estágio (CEBRADE) e Instituição de Ensino, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**12.1.11.** Após a emissão do Termo de Compromisso de Estágio, o(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer para a formalização da assinatura do referido termo no prazo máximo de 03 (três) dias, será considerado desistente, seguindo a convocação do(a) próximo(a) classificado(a).

**12.1.12.** Fica o candidato desde que classificado e convocado, que após sua contratação, situações omissas serão tratadas de acordo com as disposições Contratuais e ou constantes na Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;

**12.1.13.** O candidato classificado, convocado e contratado, quando necessário, remeterá suas demandas Operacionais e ou Administrativas/Financeiras a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, sendo este o responsável pela Intermediação do Contrato de Estágio entre o Município e o Estagiário.

### **13. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** Fotocópia da Cédula de Identidade e do CPF;

**13.2.** Fotocópia da Carteira de Trabalho;

**13.3.** Fotocópia do Comprovante de Endereço Atualizado;

**13.4.** Fotocópia do Comprovante de Matrícula atualizado e compatível com o Estágio Pretendido;





## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 13.5. Fotocópia do Certificado de Conclusão de curso para candidatos(as) que se inscreveram para cursos de Pós Graduação;
- 13.6. Fotocópia do Cartão Bancário com a numeração da Conta Corrente ou Poupança em nome do Estagiário;
- 13.7. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS/PASEP, NIT ou CNIS;
- 13.8. Fotocópia do Título de Eleitor;
- 13.9. Fotocópia da Certidão de Regularidade (maiores de 18 anos), no Fórum Eleitoral;
- 13.10. Fotocópia da Cédula de Identidade do responsável legal para menores de 18 anos.
- 13.11. Laudo médico emitido nos últimos 12 (doze) meses. (Para candidatos(as)(as) aprovados(as) e convocados(as) nas vagas reservadas para pessoas com deficiência).

#### **14. DA REMUNERAÇÃO E DAS VANTAGENS**

- 14.1. A título de bolsa-estágio fica assegurado ao estudante receber da Prefeitura de Telêmaco Borba o pagamento das horas de estágio efetivamente realizadas, de acordo com o apontamento de frequência no mês de referência;
- 14.2. De acordo com a carga horária de estágio estabelecida encontra se na tabela 3.1, o valor da bolsa-estágio fica estipulado em R\$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Médio Profissionalizante, em R\$ 6,62 (Seis reais e sessenta e dois centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Técnico, em R\$ 7,30 (Sete reais e trinta centavos) por hora de estágio efetivo para Nível Superior e o Valor de Auxílio Transporte, para os dias efetivamente estagiados e para todas as modalidades no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por dia;
- 14.3. É assegurado a cada 12 meses de estágio o recesso remunerado a ser usufruído de 30 dias, devendo ser usufruído, **preferencialmente, no período de férias escolares;**
- 14.4. O CEBRADE - Central Brasileira de Estágio contratará, em favor dos estagiários seguro contra acidentes pessoais, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.

#### **15. DAS RESPONSABILIDADES DO ORGÃO CONCEDENTE DO ESTÁGIO**

- 15.1. Fazer cumprir as responsabilidades fixadas no Termo de Convênio celebrado com a Central Brasileira de Estágio - CEBRADE, decorrente da regulamentação definida de acordo com as disposições Contratuais no Termo de Contrato nº 373/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 096/2023;
- 15.2. Observar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, quanto às obrigações do Órgão Concedente do Estágio;
- 15.3. Efetuar o Pagamento da Bolsa Auxílio e Auxílio Transporte a Unidade Integradora de Estágio (CEBRADE) para o devido repasse ao Estagiário Contratado de acordo com a frequência efetiva do estágio.

#### **16. DAS RESPONSABILIDADES DO ESTAGIÁRIO**



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

- 16.1.** Informar imediatamente a empresa concedente qualquer alteração sobre sua situação escolar ou acadêmica;
- 16.2.** Respeitar a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, com relação aos dispositivos da referida Lei.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 17.1.** O resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Estágio será publicado através do site [www.cebrade.com.br](http://www.cebrade.com.br) devendo o candidato acessar a página da web do CEBRADE - Central Brasileira de Estágio ou acessar o link para a consulta de todas as fases do Processo Seletivo, disponibilizado no endereço eletrônico: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/estagios/estagio-01-2024.html>
- 17.2.** Todas as fases serão devidamente publicadas no site da empresa CEBRADE, no site da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e em edição do Boletim Oficial do Município;
- 17.3.** A duração de estágio será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada pelo mesmo período;
- 17.4.** O estágio não implica em vínculo funcional com a Prefeitura de Telêmaco Borba;
- 17.5.** Caberá ao candidato acompanhar todas as fases do processo seletivo, não podendo alegar desconhecimento ou desinformação quanto aos meios de divulgação;
- 17.6.** O presente edital está previsto nos ordenamentos legais sob a Lei Municipal nº 1.559 de 30 de agosto de 2006 e Lei Municipal nº 1.696 de 26 de novembro de 2008, bem como aos ordenamentos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 17.7.** Para o presente edital será permitido impugnação no prazo de 02 (dois) dias corridos a partir da sua publicação;
- 17.8.** Qualquer situação adversa e não contemplada pelo regramento do presente edital, será deliberada pelos membros da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, instituída pela Portaria nº5494/2024;
- 17.9.** Melhores informações poderão ser solicitadas pelo telefone (42) 3127-8156, junto à Divisão de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, ou pelos telefones (42) 3622-4425 e (42) 9 9859-9638 (WhatsApp) com o CEBRADE - Central Brasileira de Estágio;
- 17.10.** Segue o cronograma com datas prováveis para divulgação das fases do processo seletivo, lembrando que qualquer alteração será devidamente informada através dos endereços eletrônicos já informados:



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Cronograma**

<b>Fases do Processo Seletivo</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado	10/10/2024
Prazo para interposição de recurso quanto ao Edital de Abertura	10/10/2024 a 11/10/2024
Respostas às interposições de recurso quanto ao Edital de Abertura	11/10/2024
Republicação do Edital, em caso pertinente, após recursos	11/10/2024
Início do prazo para as Inscrições – a partir das 08 horas e 30 min	14/10/2024
Fim do prazo para as Inscrições às 17 horas	04/11/2024
Divulgação da Relação de Inscrições Deferidas e Indeferidas	05/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições	05/11/2024 e 06/11/2024
Respostas quanto às interposições de recurso contra o Deferimento e Indeferimento das Inscrições	07/11/2024
Edital da Homologações das Inscrições	08/11/2024
Edital do Local, Data, Horário da Prova e Ensalamento	08/11/2024
Data provável da Prova conforme item 8.1	10/11/2024
Gabarito Preliminar da Prova	11/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar da Prova	11/11/2024 a 12/11/2024
Respostas às interposições de recursos contra o Gabarito Preliminar da Prova	13/11/2024
Gabarito Definitivo da Prova	19/11/2024
Edital Resultado Classificatório Preliminar	19/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Edital do Resultado Classificatório Preliminar	20/11/2024 e 21/11/2024
Respostas às interposições de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Preliminar	22/11/2024
Edital do Resultado Classificatório Final	25/11/2024
Prazo para interposição de recurso contra o Edital do Resultado Classificatório Final	25/11/2024 e 26/11/2024
Respostas às interposições de recursos contra o Edital do Resultado Classificatório Final	27/11/2024
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	29/11/2024

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2024.

*Marcio Artur de Matos*  
**Prefeito**

*Elizandra Humia Borges Alvarenga Silva*  
**Presidente da Comissão**

*Elimary Aparecida Ferreira de Souza*  
**Membro**

*Álvaro Vinicius Ritter*  
**Membro**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO I

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL Nº. 01/2024

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF Nº:		RG Nº:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

Declaro que sou pessoa com deficiência e desejo participar da reserva de vagas, conforme previsto no Decreto Federal nº. 3.298/1999:

**Possuo a seguinte deficiência:**

( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla

Em caso de múltipla, especifique: \_\_\_\_\_

**Necessito de condição especial de atendimento e realização de prova?**

( ) Não ( ) Sim

Caso sua resposta seja "Sim", especifique:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



## **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

### **ESTADO DO PARANÁ**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL N°. 01/2024**

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGA PARA AFRODESCENDENTES**

#### **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado(a), CPF n° \_\_\_\_\_, portador do documento de identificação n° \_\_\_\_\_, expedido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_. Órgão expedidor \_\_\_\_\_, nascido em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_ DECLARO para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo Simplificado de Estágio 01/2024, que sou: ( ) **Preto** ( ) **Pardo**.

A autodeclaração deve coincidir com a opção escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise das inscrições caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão de verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL N°. 01/2024

REQUERIMENTO DE RECURSO

NÚMERO DA INSCRIÇÃO DO CANDIDATO		
NOME:		
CPF N°:		RG N°:
TELEFONES:		
ÁREA DO ESTÁGIO:		

À COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A: _____
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (A):

Telêmaco Borba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Candidato (a)

#### INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de Estágio, os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso contra as questões da prova escrita, este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação;
- Os requerimentos deverão ser encaminhados ao endereço eletrônico de e-mail [cebradepss@gmail.com](mailto:cebradepss@gmail.com), anexando o presente requerimento.



## REUNIÃO 26-2024

### ATA DE REUNIÃO

#### ATA DE REUNIÃO DE 10/10/2024 DAS 10:53 ÀS 11:29

##### Itens da Ata

- 1 - Abertura da Sessão pelo Presidente;
- 2 - Apresentação da ordem do dia;
- 3 - Abaixo segue a lista de participantes convocados para a reunião:

PRESIDENTE - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

JULGADOR - ELCIO ELON GOLTZ - CPF: 038.443.529-70

JULGADOR - MIRIAM CORTEZ CARNEIRO - CPF: 025.518.319-46

SECRETÁRIO - FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS - CPF: 066.111.999-85

- 4 - discussão e votação dos processos submetidos a reunião

- 5 - Os processos que foram votados sem divergência foram:

Protocolo	Voto Relator	Resultado Final	Votação
279150.10000008515 -1	IMPROVIDO	IMPROVIDO	POR UNANIMIDADE DE VOTOS

- 6 - Encerramento da Reunião pelo Presidente, com as assinaturas de forma eletrônica dos participantes da reunião

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Presidente

Elcio Elon Goltz  
Julgador

Miriam Cortez Carneiro  
Julgador



---

Flavia Marcela Castelucio Lagos  
Secretário

Presidente            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS  
Secretário            FLAVIA MARCELA CASTELUCIO LAGOS

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2024.





## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DELIBERAÇÃO 264/2024

Em atenção ao Processo Licitatório nº 584959/2024, Concorrência Eletrônica 83/2024, o qual tem por objeto registro de preços para aquisição de lubrificantes.

Considerando a **Resposta de Recurso elaborado pela Pregoeira contratação Municipal de fls. 379/380**, onde manifestou pelo conhecimento do recurso por tempestivo pela empresa DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, e no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão de declarar vencedora a empresa PEDRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES EIRELI, para os itens 03, 04, e 09 e manter como frustrados os itens 01 e 02, pelas razões de não estar disposto em edital a dispensa de apresentação de registro.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **delibero nos termos do Resposta de Recurso de fls. 379/380**.

Gabinete do Prefeito, assinado e datado digitalmente.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967  
820

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.10.10  
11:24:08 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 98/2024 RETIFICADO**

**Objeto:** Serviço de troca de lona de toldos e aquisição com instalação de toldos novos, do tipo menor preço unitário por Lote, através do sistema de registro de preços.

**Data:** 29 de outubro de 2024 / **Horário:** 09h00min.

Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> –  
[UASG:987915 – N.º 90098](https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1)

O edital poderá ser obtido através do endereço eletrônico:  
<https://telemacoborba.atende.net/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>

Telêmaco Borba, 10 de outubro de 2024.

Gabriel Marcondes Pukanski

**Pregoeiro**



## MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

### GABINETE DO PREFEITO

#### DELIBERAÇÃO 263/2024

Em atenção ao Processo Licitatório nº 576942/2024, Concorrência Eletrônica 04/2024, o qual tem por objeto construção do centro comunitário com casas.

Considerando a **Resposta de Recurso elaborado pela Agente de contratação Municipal de fls. 402/406**, onde manifestou pelo conhecimento do recurso por tempestivo pela empresa VIURE ENGENHARIA LTDA, mas decidindo como improcedente e negando provimento em sua totalidade.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **delibero nos termos do Resposta de Recurso de fls. 402/406.**

Gabinete do Prefeito, assinado e datado digitalmente.

MARCIO ARTUR DE  
MATOS:652299678  
20

Assinado de forma digital  
por MARCIO ARTUR DE  
MATOS:65229967820  
Dados: 2024.10.10  
11:14:51 -03'00'

Marcio Artur de Matos  
Prefeito

TELÊMACO BORBA



## EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 146/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ADMAQ LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 29.480,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 147/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ADRIANA CEVE COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS LTDA.
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 2.068,80
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 149/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EMPLAS MINEIRA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 5.075,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 150/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	H R CARLONE LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 7.155,04
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 151/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MAX ESCOLAR LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 41.047,00
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 152/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	MAX QUALITY COMERCIO LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 263,68
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 153/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 5.986,87
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 154/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	RRM SERVICOS E COMERCIO DE CARTUCHOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 21.440,16
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 155/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	LEINER, AVELAR E CIA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 5.462,10
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



Ata de Registro de Preços	Nº. 156/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PRIME – COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 69.839,84
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 157/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA EPP
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 12.365,70
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 158/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	PAPERLIMP COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 45.190,76
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 159/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	JRS LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI ME
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 87.745,13
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 160/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 106.381,54
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 161/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	ANDRÉ MATIAS COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 103.314,46
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 162/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	EVL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 84.082,07
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 163/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	CAMPOS GERAIS DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 43.405,27
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 164/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	2B DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 31.742,98
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES

Ata de Registro de Preços	Nº. 165/2024
Pregão Eletrônico	Nº. 04/2024
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA



Contratado	CARLOS EDUARDO DE SOUZA BORGES LTDA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor	R\$ 3.315,30
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES